



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 134/2023

DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI MUNICIPAL Nº 2.435, DE 18 DE MARÇO DE 2022, QUE INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO-ES, A PRAÇA DO EMPREENDEDOR, E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

APROVA:

Art. 1º Fica por esta Lei, estabelecida a criação da Praça do Empreendedor, denominada “Amarílio José Klein”, com o propósito de promover a união da comunidade empreendedora de Marechal Floriano em um único espaço, compreendendo a comercialização de produtos alimentícios, bebidas, guloseimas, artesanatos e outros itens.

Art. 2º A Praça do Empreendedor ficará inteiramente submetida às disposições estabelecidas nesta Lei.

Art. 3º Para se instalar na respectiva feira, os comerciantes não poderão exigir qualquer tipo de estrutura permanente, devendo os espaços públicos permanecerem completamente acessíveis após o encerramento do período para o qual a autorização foi concedida.

Parágrafo único – O horário padrão, preferencialmente, mas não limitado a ele, das 18h00 às 00h00, poderá ser modificado mediante prévia autorização por escrito do Poder Executivo.

Art. 4º Na Feira do Empreendedor, terão preferência os veículos e *food trucks*, respeitando os critérios de seleção definidos nesta Lei, sendo admitidas apenas barracas desmontáveis.

Parágrafo único – Os comerciantes que obtiverem licenças para barracas devem, no prazo máximo de 12 (doze) meses, adquirirem um veículo *food truck*, automotores ou não, podendo ser um reboque ou similar, sob pena de não terem a autorização renovada.

Art. 5º Deverá ser mantido um espaço entre as barracas e os veículos para a realização de apresentações musicais e culturais, as quais, se desejadas, deverão ser contratadas às expensas dos comerciantes.

~~**Art. 6º** O Poder Público é autorizado a fornecer banheiros químicos à área, bem como a~~



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>

Assinatura: Presidente Kennedy, nº. 134 Centro Marechal Floriano - ES - CEP: 29250-000 (27) 9288-1929 (27) 99789-7684

4º, II da Lei 14.063/2020.

www.cmmarechalfloriano.es.gov.br / camara@cmmarechalfloriano.es.gov.br / cmmfes@gmail.com



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 48' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Levado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

disponibilizar serviços de água e energia, caso estejam disponíveis no local.

Art. 7º Decreto do Poder Executivo, em conjunto com a comissão estabelecida de acordo com a presente Lei, determinará o local de instalação da Feira do Empreendedor “Amarílio José Klein”.

Art. 8º O Poder Executivo, no que for pertinente à eficaz implementação desta Lei, consoante as suas diretrizes, efetuará sua regulamentação, incluindo a determinação dos horários concernentes à Feira do Empreendedor, ao estacionamento dos veículos *food trucks*, e outras matérias de natureza autorizativa, mediante Decreto.

Art. 9º Revogam-se expressamente as Leis de nº 2.435/2022, 2.463/2022, 2.602/2023, e eventuais disposições em contrário.

Art. 10 Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de Dezembro de 2023.

NATALINO BIANQUI NETTO
Vereador



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 48' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Levado



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>

Assinado digitalmente em 13/12/2023 às 14:05:00 por Natalino Bianqui Netto, CPF nº 29256000-4, II da Lei 14.063/2020.

www.cmmarechalfloriano.es.gov.br / camara@cmmarechalfloriano.es.gov.br / cmmfes@gmail.com

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003900320030003A005000

Assinado eletronicamente por **Gibran Christo Schneider** em 13/12/2023 10:55

Checksum: **25C1738E4E8466161740F1373198FE7EDF52967E8047562A0405D9393AC07B4C**

